



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XIV - PALMAS, TERÇA-FEIRA 20 DE AGOSTO DE 2002 - Nº 1.255

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.563, de 19 de agosto de 2002.

Homologa o Decreto Municipal 86, de 18 de julho de 2002, que declara em situação de emergência o Município de Miranorte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 12 do Decreto Federal 895, de 16 de agosto de 1993, e no art. 5º, parágrafo único, da Lei Estadual 134, de 21 de fevereiro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto 86, de 18 de julho de 2002, do Prefeito de Miranorte, que declara o Município por noventa dias em situação de emergência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de julho de 2002.

Gabinete do Prefeito de Gurupi, aos 19 dias do mês de agosto de 2002; 181ª da Independência, 114ª da República e 14ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

* Texto revisado.

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	30.161
CASA CIVIL	30.171
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	30.171
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	30.172
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	30.180
SECRETARIA DA FAZENDA	30.181
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	30.182
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	30.182
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	30.190
RURALTINS	30.191
NATURALTINS	30.191
PRODIVINO	30.191
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30.191
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	30.192

DECRETO Nº 1.564, de 19 de agosto de 2002.

Cria, em Palmas, a Escola Técnica de Saúde do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º da Lei 1.124, de 1º de fevereiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º É criada, na Cidade de Palmas, a Escola Técnica de Saúde do Tocantins, vinculada à Secretaria da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Gurupi, aos 19 dias do mês de agosto de 2002; 181ª da Independência, 114ª da República e 14ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

* Texto revisado.

DECRETO Nº 1.565, de 19 de agosto de 2002.

Reconhece o Curso de Ciências Contábeis ministrado pelo ITPAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer n. 163/2002, de 16 de maio de 2002, do Conselho Estadual de Educação, proferido nos autos do Procedimento 2002/2700/000663,

DECRETA:

Art. 1º É reconhecido, pelo período de um ano, o Curso de Ciências Contábeis, ministrado pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos – ITPAC, com sedê em Araguaína.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Gurupi, aos 19 dias do mês de agosto de 2002; 181ª da Independência, 114ª da República e 14ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

* Texto revisado.

DECRETO Nº 1.566, de 19 de agosto de 2002.

Renova a autorização de funcionamento do Curso de Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo, ministrado pela FAFICH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer n. 135/2002, de 16 de maio de 2002, do Conselho Estadual de Educação, proferido nos autos do Procedimento 2002/2700/000912,

DECRETA:

Art. 1º É renovada, até final do ano letivo de 2002, a autorização de funcionamento do Curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, ministrado pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - FAFICH, com sede em Gurupi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002.

Gabinete do Prefeito de Gurupi, aos 19 dias do mês de agosto de 2002; 181ª da Independência, 114ª da República e 14ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

* Texto revisado.

DECRETO Nº 1.567, de 19 de agosto de 2002.

Renova a autorização de funcionamento do Curso de Fisioterapia ministrado pela FAFICH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer n. 136/2002, de 16 de maio de 2002, do Conselho Estadual de Educação, proferido nos autos do Procedimento 2002/2700/000913,